LEI Nº 810

DE 31 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua,, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 024/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundos da receita orçamentária do exercício de 2010, para a conta do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, que visava o Projeto Verão 2006/2007, conforme o Termo Aditivo n° 04/2006.

Parágrafo único- A transferência dos recursos mencionado no "caput" é destinada á devolução do valor original total de R$ 218.158,28 (duzentos e dezoito mil, cento e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos), os quais serão divididos em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira no importe de R$ 3.636,05 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), e as demais parcelas (59) no importe de R$ 3.635,97 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) cada uma.

Art.2º- O depósito do montante dos recursos objeto da presente Lei deverão ser efetivados junto á instituição bancária, pré-estabelecidas pela Secretaria.

Art.3º- O valor a ser restituído poderá, se o caso, ser acrescido da remuneração equivalente a proporcionada pela aplicação da caderneta de poupança.

Art.4°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os termos e documentos necessários a concretização do objeto da presente Lei.

Art.5º- As despesas decorrentes para execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessárias.

Art.6º- Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 31 DE MARÇO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal